

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 09/2019

(Revogada pela Resolução Administrativa nº 11/2022)

~~Dispõe sobre a sistemática de Avaliação de Desempenho e Produtividade dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para fins de percepção da Gratificação de Desempenho e Produtividade da Carreira de Controle Externo GDP e dá outras providências.~~

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a sistemática de Avaliação de Desempenho e Produtividade dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para fins de percepção da Gratificação de Desempenho e Produtividade da Carreira de Controle Externo;~~

~~CONSIDERANDO que a referida gratificação tem a finalidade de avaliar a contribuição do servidor para o cumprimento de metas de produção e qualidade;~~

~~CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 15, da Lei nº 16.920 de 28 de junho de 2019;~~

~~RESOLVE, por unanimidade de votos:-~~

### ~~CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES~~

~~Art.1º A concessão da Gratificação de Desempenho e Produtividade da Carreira de Controle Externo (GDP), devida aos servidores do Tribunal de Contas, observará as diretrizes estabelecidas nesta Resolução.-~~

~~Art.2º Na fixação dos valores a serem pagos a título de GDP, serão rigorosamente respeitados os limites de despesa com pessoal determinados na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial nos seus arts.19 e 20.~~

~~§ 1º Sempre que o somatório dos valores concedidos dessa parcela comprometerem os limites previstos no *caput* deste artigo, deverá ser verificado o percentual em que ocorreu o excesso, para redução, na mesma proporção do excedente, a todos os servidores em efetivo exercício, a fim de garantir a observância dos limites estabelecidos.-~~

~~§ 2º Os valores da GDP devidos aos servidores em efetivo exercício serão determinados em função do resultado obtido na avaliação de desempenho e produtividade, que apurará os indicadores de desempenho organizacional, setorial e funcional.-~~

---

## CAPÍTULO II DAS AVALIAÇÕES

~~Art.3º Para efeito da aferição de desempenho, os servidores serão submetidos à avaliação de produtividade, nos termos desta Resolução.~~

~~§1º A avaliação de desempenho e produtividade será realizada semestralmente e calculada pela média ponderada das notas atribuídas aos indicadores organizacional, setorial e funcional, conforme critérios e parâmetros constantes dos Anexos I e II desta Resolução.~~

~~§2º O indicador de desempenho organizacional, selecionado para integrar a avaliação de produtividade, terá peso correspondente a 20% e medirá o percentual de atingimento dos objetivos estratégicos do Tribunal.~~

~~§3º O indicador de desempenho setorial terá peso correspondente a 40% e medirá o atingimento das metas estabelecidas para a área de lotação do servidor.~~

~~§4º O indicador de desempenho funcional terá peso correspondente a 40% e será calculado, para a Secretaria de Controle Externo e unidades subordinadas, nos termos do Anexo II desta Resolução, e para as demais áreas pela média ponderada das notas atribuídas ao servidor com base nos critérios de prazo, produção e qualidade dos trabalhos apresentados, nos termos do Anexo I desta Resolução.~~

~~Art. 4º As avaliações de desempenho e produtividade dos servidores serão realizadas pelos gestores, conforme discriminado nos Anexos III e IV desta Resolução e, em suas ausências ou impedimentos legais, pelos respectivos substitutos.~~

~~§1º O gestor encaminhará à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Carreiras, até o dia 15 de julho, as avaliações, evidências e memória de cálculo de cumprimento de indicadores referentes ao período de janeiro a junho e, até o dia 15 de janeiro, a mesma documentação, referente ao período de julho a dezembro.~~

~~§2º O não atendimento aos prazos estipulados para entrega da documentação indicada no parágrafo anterior poderá acarretar a não implementação da gratificação em folha de pagamento, salvo os casos devidamente justificados.~~

~~Art.5º As avaliações de produtividade observarão os seguintes parâmetros:~~

---

| <del>Período avaliativo</del>           | <del>Efeitos financeiros</del>           |
|---|--|
| <del>1º de janeiro a 30 de junho</del>  | <del>1º de agosto a 31 de janeiro</del>  |
| <del>1º de julho a 31 de dezembro</del> | <del>1º de fevereiro a 31 de julho</del> |

---

~~Art. 6º No caso de mudança de lotação, o servidor será avaliado na unidade em que tenha permanecido por mais tempo durante o período avaliativo.~~

~~Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se ao servidor que integre comissão ou grupo de trabalho.~~

~~Art. 7º A avaliação de que trata esta Resolução não substitui a efetuada para fins de estágio probatório.~~

~~Art. 8º Se discordar da avaliação de produtividade, o avaliado poderá interpor recurso ao avaliador em até três dias úteis após o término do prazo para encaminhamento das avaliações à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Carreiras, devendo fundamentar seu pleito e discriminar as razões relativas a cada fator avaliativo objeto de questionamento.~~

~~§1º Subsistindo discordância, o pedido de reconsideração deverá ser contra-arrazado pelo avaliador, no prazo de três dias úteis, e encaminhado ao Comitê de Avaliação de Desempenho.~~

~~§2º O Comitê de Avaliação de Desempenho, no prazo de três dias úteis, manifestar-se-á conclusivamente acerca do recurso, dando ciência do resultado ao avaliado.~~

~~§3º Será indeferido, preliminarmente, o recurso:~~

- ~~I – interposto fora do prazo;~~
- ~~II – que não indicar o fator objeto da contestação; ou~~
- ~~III – desprovido de fundamentação.~~

~~§4º A não apreciação do recurso não impede a implantação em folha de pagamento do resultado da avaliação.~~

### ~~CAPÍTULO III~~ ~~DAS ATRIBUIÇÕES DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E~~ ~~CARREIRAS~~

~~Art. 9º. Para o alcance dos objetivos desta Resolução, são atribuições da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Carreiras:~~

- ~~I – implementar a sistemática de avaliação de produtividade e desempenho para fins de percepção da GDP;~~
- ~~II – dar ampla divulgação do processo de avaliação aos interessados;~~
- ~~III – iniciar o processo de avaliação de produtividade até o dia 15 de junho, para as avaliações referentes ao período de janeiro a junho, e até o dia 15 de dezembro, para as avaliações referentes ao período de julho a dezembro;~~
- ~~IV – calcular o valor da GDP em função do resultado obtido na avaliação de produtividade do servidor;~~
- ~~V – acompanhar e analisar os resultados da avaliação de desempenho e produtividade, sugerindo ao Comitê de Avaliação de Desempenho alterações na sistemática então adotada, bem como a revisão periódica dos indicadores de desempenho e produtividade para assegurar a correção de possíveis desvios e o seu aprimoramento;~~
- ~~VI – implementar as alterações determinadas pelo Comitê de Avaliação de Desempenho;~~
- ~~VII – requerer às unidades do Tribunal, as informações que considerar necessárias ao acompanhamento das práticas da sistemática da avaliação de desempenho e produtividade.~~

## CAPÍTULO IV DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

~~Art.10 O Comitê de Avaliação de Desempenho tem por finalidade assegurar a eficácia e a efetividade do processo de avaliação de produtividade no âmbito do Tribunal.~~

~~Parágrafo único. O Comitê funcionará de modo permanente e se reunirá ordinariamente, a cada semestre, ou sempre que necessário, em caráter extraordinário.~~

~~Art.11 Compete ao Comitê de Avaliação de Desempenho:~~

- ~~I—acompanhar a aplicação da sistemática de avaliação de produtividade, buscando assegurar a sua correta implementação e a sua melhoria contínua;~~
- ~~II—aprovar e alterar os indicadores de desempenho organizacional, setorial e funcional, bem como as metas de produtividade para as diversas áreas;~~
- ~~III—encaminhar, para apreciação do Plenário do Tribunal, propostas de alterações na sistemática de avaliação de desempenho e produtividade;~~
- ~~IV—manifestar-se, conclusivamente, quanto às discordâncias relativas ao resultado da avaliação individual de produtividade, apresentadas em grau de recurso;~~
- ~~V—decidir acerca das justificativas de que trata o §2º do art. 4º desta Resolução.~~

~~Art. 12 Integram o Comitê de Avaliação de Desempenho:~~

- ~~I—o Secretário de Administração;~~
- ~~II—o Secretário de Controle Externo;~~
- ~~III—o Secretário de Sessões;~~
- ~~IV—o Secretário de Serviços Processuais;~~
- ~~V—o Secretário de Tecnologia da Informação;~~
- ~~VI—o Secretário de Governança;~~
- ~~VII—o Chefe de Gabinete da Presidência;~~
- ~~VIII—um representante dos Gabinetes dos Conselheiros;~~
- ~~IX—um representante dos Gabinetes dos Conselheiros Substitutos;~~
- ~~X—um representante do Ministério Público especial junto ao Tribunal de Contas.~~

~~Redação alterada pelo art. 1 da Resolução Administrativa nº 07/2020. Redação anterior: Art.12 Integram o Comitê de Avaliação de Desempenho: I—o Secretário Geral; II—o Secretário de Controle Externo; III—o Secretário de Administração; IV—o Secretário de Tecnologia da Informação; V—o Chefe do Gabinete da Presidência; VI—o Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão.~~

~~§1º O Comitê de Avaliação de Desempenho será coordenado pelo Secretário de Administração, e nas suas ausências e impedimentos legais, pelo Secretário Adjunto. Redação alterada pelo art. 2 da Resolução Administrativa nº 07/2020. Redação anterior: §1º O Comitê de Avaliação de Desempenho será coordenado pelo Secretário Geral e, nas suas ausências e impedimentos legais, pelo Secretário Adjunto.~~

~~§2º Nas ausências e impedimentos dos membros previstos neste artigo, os mesmos serão representados pelos seus substitutos legais que terão as mesmas prerrogativas e competências.~~

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

~~Art.13 Os novos servidores ao ingressarem no Tribunal terão a GDP calculada mensalmente até o término do período avaliativo em curso, com base nos indicadores de desempenho organizacional, setorial e funcional.~~

~~Art.14 O indicador de desempenho funcional constante da avaliação de desempenho e produtividade levará em consideração os requisitos de comprometimento, eficiência e proatividade, com pesos de 40%, 40% e 20%, respectivamente, exceto para os servidores lotados na Secretaria de Controle Externo e unidades subordinadas.~~

~~Art.15 Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal.~~

~~Art. 16 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2019.~~

~~Art. 17 Ficam revogadas as disposições em contrário.~~

~~Votaram os Exmos. Srs. Conselheiros Edilberto Pontes (Presidente), Soraiá Victor, Valdomiro Távora, Rholden Queiroz, Patrícia Saboya, Ernesto Saboia.~~

~~**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.~~

~~Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima  
**PRESIDENTE**~~

~~Esta Resolução Administrativa foi publicada do DOE-TCE/CE de 16.09.2019~~

**ANEXO I A QUE SE REFERE O § 1º DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA  
Nº 09, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE**

| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>  |             |                         |               |                       |                         |
|---|-------------|-------------------------|---------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>Nome do Servidor:</b>  |             | <b>Matrícula:</b>       |               |                       |                         |
| <b>Função:</b>  |             | <b>Área de Atuação:</b> |               |                       |                         |
| <b>Setor:</b>   |             |                         |               |                       |                         |
| <b>PERÍODO DE AVALIAÇÃO</b>   |             |                         |               |                       |                         |
| ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____                                   |             |                         |               |                       |                         |
| <b>INDICADORES</b>  | <b>NOTA</b> | <b>NOTA GERAL</b>       | <b>PESO %</b> | <b>NOTA PONDERADA</b> | <b>% DE ATINGIMENTO</b> |
| <b>ORGANIZACIONAL</b>   |             | <b>0,00</b>             | <b>20,0%</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00%</b>            |
| Indicador Qualidade e Agilidade do Controle Externo                       |             |                         |               |                       |                         |
| <b>SETORIAL</b>   |             | <b>0,00</b>             | <b>40,0%</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00%</b>            |
| Índice de alcance de meta setorial  |             | 0,00                    | 100,0%        |                       |                         |
| <b>FUNCIONAL</b>  |             | <b>0,00</b>             | <b>40,0%</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00%</b>            |
| <b>PRAZO:</b> Cumprimento das atividades atribuídas no prazo estabelecido |             | 0,00                    | 20,0%         |                       |                         |



Avaliador: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome Data Assinatura

**ANEXO II A QUE SE REFERE O § 1º DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 09, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE — SECEX E SUBORDINADAS**

| IDENTIFICAÇÃO                                       |      |                  |        |                |                  |
|---|------|------------------|--------|----------------|------------------|
| Nome do Servidor:                                   |      | Matrícula:       |        |                |                  |
| Função:   |      |                  |        |                |                  |
| Setor:  |      | Área de Atuação: |        |                |                  |
| PERÍODO DE AVALIAÇÃO                                |      |                  |        |                |                  |
| _____/_____/_____ a ____/____/_____                 |      |                  |        |                |                  |
| INDICADORES DE DESEMPENHO                           | NOTA | NOTA GERAL       | PESO % | NOTA PONDERADA | % DE ATINGIMENTO |
| <b>ORGANIZACIONAL</b>                               |      | 0,00             | 20,0%  | 0,00           | 0,00%            |
| Indicador Qualidade e Agilidade do Controle Externo |      |                  |        |                |                  |
| <b>SETORIAL</b>                                     |      | 0,00             | 40,0%  | 0,00           | 0,00%            |
| Índice de alcance de meta setorial                  |      | 0,00             | 100,0% |                |                  |
| <b>FUNCIONAL</b>                                    |      | 0,00             | 40,0%  | 0,00           | 0,00%            |
| Índice de alcance da meta funcional                 |      | 0,00             | 100,0% |                |                  |
| <b>RESULTADO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO</b>      |      | 0,00             |        | 0,00           | 0,00%            |
| <b>RESULTADO GERAL DA AVALIAÇÃO DE</b>              |      | 0,00             |        | 0,00           | 0,00%            |

|                                   |             |                   |                   |                   |
|-----------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE</b> |             |                   |                   |                   |
| <b>COMENTÁRIOS DA AVALIAÇÃO</b>   |             |                   |                   |                   |
| <b>AVALIADO</b>                   |             |                   |                   |                   |
|                                   |             |                   |                   |                   |
| <b>AVALIADOR</b>                  |             |                   |                   |                   |
|                                   |             |                   |                   |                   |
| <b>APROVAÇÃO</b>                  |             |                   |                   |                   |
|                                   |             |                   |                   |                   |
| <b>Avaliado:</b>                  |             |                   |                   |                   |
|                                   | -           |                   |                   |                   |
|                                   | / /         |                   |                   |                   |
|                                   | / /         |                   |                   |                   |
| <b>Nome</b>                       | <b>Data</b> | <b>Assinatura</b> | <b>Assinatura</b> | <b>Assinatura</b> |
| <b>Avaliador:</b>                 |             |                   |                   |                   |
|                                   | -           |                   |                   |                   |
|                                   | / /         |                   |                   |                   |
|                                   | / /         |                   |                   |                   |
| <b>Nome</b>                       | <b>Data</b> | <b>Assinatura</b> | <b>Assinatura</b> | <b>Assinatura</b> |

**COMPLEMENTO ANEXO II - PRODUTIVIDADE FUNCIONAL – SECRETARIA DE  
CONTROLE EXTERNO E UNIDADES VINCULADAS**

| Área   | Indicador  | Base de Cálculo   | Meta        |
|--|--|---|-------------|
| Servidores lotados nas Diretorias, Gerências e Assessorias | Índice de alcance da meta de pontos individual                           | Quantidade de Pontos Alcançados / Quantidade de Pontos Previstos          | 100 %       |
| Gerentes e Chefes das Assessorias                          | Percentual de alcance da meta setorial                                   | $\Sigma$ de pontos dos servidores / $\Sigma$ pontuação prevista           | $\geq 85$ % |
| Diretores  | Percentual de alcance da meta setorial                                   | $\Sigma$ de pontos das gerências vinculadas / $\Sigma$ pontuação prevista | $\geq 85$ % |
| Servidores lotados na Secretaria de Controle Externo       | Índice de entrega de produtos, do Plano de Ação, atribuídos ao servidor. | Número de produtos entregues/ Número de produtos previstos                | $\geq 85$ % |

A meta de pontos individual é de 24 pontos/mês para servidores em regime de 6h e de 32 pontos/mês para servidores de 8h.

**~~ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 09, DE 10 DE  
SETEMBRO  
DE 2019.~~**

**~~AVALIADORES DOS SERVIDORES~~**

**~~UNIDADE DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR~~**

**~~AVALIADOR~~**

~~GABINETE DA PRESIDÊNCIA~~

~~CHEFE DE GABINETE DA  
PRESIDÊNCIA~~

~~VICE-PRESIDÊNCIA~~

~~VICE-PRESIDENTE~~

~~GABINETE DOS CONSELHEIROS~~

~~CONSELHEIRO~~

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| <del>CORREGEDORIA</del>  | CORREGEDOR                        |
| <del>GABINETE DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO</del>  | CONSELHEIRO SUBSTITUTO            |
| <del>OUVIDORIA</del>   | OUVIDOR                           |
| <del>MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS</del>                       | PROCURADOR DE CONTAS              |
| <del>INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA MINISTRO PLÁCIDO CASTELO</del> | DIRETOR                           |
| <del>UNIDADE DE BIBLIOTECA</del>   | CHEFE                             |
| <del>PROCURADORIA JURÍDICA</del>   | PROCURADOR-GERAL                  |
| <del>ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO</del>                               | CHEFE DA ASSESSORIA               |
| <del>CONTROLADORIA</del>   | CONTROLADOR                       |
| <del>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</del>  | COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL |
| <del>ASSESSORIA DE CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS</del>                                  | CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  |
| <del>ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA</del>   | CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  |
| <del>SECRETARIA-GERAL</del>  | SECRETÁRIO-GERAL                  |
| <del>DIRETORIA EXECUTIVA DE SESSÕES</del>  | DIRETOR                           |
| <del>DIRETORIA EXECUTIVA DE AUTUAÇÃO E CONTROLE DE PRAZOS</del>                          | DIRETOR                           |
| <del>GERÊNCIA DE APOIO ÀS SESSÕES</del>  | GERENTE                           |
| <del>GERÊNCIA DE CERTIDÕES E CONTAS IRREGULARES</del>                                    | GERENTE                           |
| <del>GERÊNCIA DE CONTROLE DAS DECISÕES</del>   | GERENTE                           |
| <del>GERÊNCIA DE AUTUAÇÃO</del>  | GERENTE                           |
| <del>GERÊNCIA DE CONTROLE DE PRAZOS E COMUNICAÇÕES</del>                                 | GERENTE                           |
| <del>GERÊNCIA DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVO</del>   | GERENTE                           |
| <del>UNIDADE DE PROTOCOLO GERAL E ATENDIMENTO</del>                                      | CHEFE DE UNIDADE                  |
| <del>UNIDADE DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS</del>   | CHEFE DE UNIDADE                  |
| <del>UNIDADE DE ENVIO DE COMUNICAÇÕES</del>  | CHEFE DE UNIDADE                  |

---

|  |  |
|--|--|
| UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO                            | CHEFE DE UNIDADE                       |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                        | SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO            |
| DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS              | DIRETOR                                |
| GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL       | GERENTE                                |
| GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA                    | GERENTE                                |
| GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO                  | GERENTE                                |
| GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS                 | GERENTE                                |
| DIRETORIA DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA                | DIRETOR                                |
| GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO               | GERENTE                                |
| GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA         | GERENTE                                |
| GERÊNCIA DE TRANSPORTES E SEGURANÇA                | GERENTE                                |
| DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS                     | DIRETOR                                |
| GERÊNCIA DE ATOS FUNCIONAIS                        | GERENTE                                |
| GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS               | GERENTE                                |
| GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS E CARREIRAS | GERENTE                                |
| ASSESSORIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA            | COORDENADOR                            |
| SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO             | SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| ASSESSORIA DE GOVERNANÇA DE TI                     | SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| ASSESSORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TI         | SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| DIRETORIA DE SISTEMAS                              | DIRETOR                                |
| DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO                 | DIRETOR                                |
| DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA                        | DIRETOR                                |
| GERÊNCIA DE APLICAÇÕES                             | GERENTE                                |
| GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE TI                         | GERENTE                                |
| SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO                     | SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO         |

---

|   |                                    |
|---|------------------------------------|
| ASSESSORIA DE QUALIDADE E INOVAÇÃO  | SECRETÁRIO DE CONTROLE-<br>EXTERNO |
| ASSESSORIA DE INFORMAÇÕES-<br>ESTRATÉGICAS  | SECRETÁRIO DE CONTROLE-<br>EXTERNO |
| ASSESSORIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS   | SECRETÁRIO DE CONTROLE-<br>EXTERNO |
| DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO  | DIRETOR                            |
| DIRETORIA DE INSTRUÇÃO DE RECURSOS E-<br>CONSULTAS                                | DIRETOR                            |
| DIRETORIA DE ATOS DE ADMISSÃO   | DIRETOR                            |
| DIRETORIA DE ATOS DE APOSENTADORIA,<br>REFORMA E PENSÃO I                         | DIRETOR                            |
| DIRETORIA DE ATOS DE APOSENTADORIA,<br>REFORMA E PENSÃO II                        | DIRETOR                            |
| DIRETORIA DE CONTAS DE GESTÃO-<br>ESTADUAL I                                      | DIRETOR                            |
| DIRETORIA DE CONTAS DE GESTÃO-<br>ESTADUAL II                                     | DIRETOR                            |
| DIRETORIA DE CONTAS DE GESTÃO-<br>MUNICIPAL I                                     | DIRETOR                            |
| DIRETORIA DE CONTAS DE GESTÃO-<br>MUNICIPAL II                                    | DIRETOR                            |
| DIRETORIA DE CONTAS DE GESTÃO-<br>MUNICIPAL III                                   | DIRETOR                            |
| DIRETORIA DE CONTAS DE GESTÃO-<br>MUNICIPAL IV                                    | DIRETOR                            |
| DIRETORIA ESPECIALIZADA   | DIRETOR                            |
| DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE-<br>LICITAÇÕES E CONTRATOS                           | DIRETOR                            |
| DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-<br>SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEIO-<br>AMBIENTE | DIRETOR                            |
| DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE-<br>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                       | DIRETOR                            |
| GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE-<br>DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E-<br>RECEITAS          | GERENTE                            |

---

|   |         |
|---|---------|
| GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL                     | GERENTE |
| GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE<br>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | GERENTE |
| GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE<br>DESESTATIZAÇÕES          | GERENTE |
| GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS<br>PÚBLICAS          | GERENTE |

---

**ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 09, DE 10 DE  
SETEMBRO DE 2019.**

**AVALIADORES DOS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO E  
CHEFIA**

| <b>CARGO COMISSIONADO</b>  | <b>AVALIADOR</b>                                 |
|--|--|
| <del>CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA</del>                              | <del>PRESIDENTE</del>                            |
| <del>CONSULTOR TÉCNICO DA VICE-PRESIDÊNCIA</del>                         | <del>VICE-PRESIDENTE</del>                       |
| <del>SECRETÁRIO GERAL</del>  | <del>PRESIDENTE</del>                            |
| <del>SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO</del>                                | <del>PRESIDENTE</del>                            |
| <del>SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO</del>                                   | <del>PRESIDENTE</del>                            |
| <del>SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</del>                        | <del>PRESIDENTE</del>                            |
| <del>CONTROLADOR</del>   | <del>PRESIDENTE</del>                            |
| <del>PROCURADOR GERAL</del>  | <del>PRESIDENTE</del>                            |
| <del>COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</del>                             | <del>CHEFE DE GABINETE DA<br/>PRESIDÊNCIA</del>  |
| <del>ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO</del>                                       | <del>COORDENADOR DE<br/>COMUNICAÇÃO SOCIAL</del> |
| <del>COORDENADOR DA ASSESSORIA DE SAÚDE E<br/>QUALIDADE DE VIDA</del>    | <del>SECRETÁRIO DE<br/>ADMINISTRAÇÃO</del>       |
| <del>CHEFE DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E<br/>GESTÃO</del>                | <del>CHEFE DE GABINETE DA<br/>PRESIDÊNCIA</del>  |
| <del>CONSULTOR TÉCNICO DO GABINETE DA<br/>PRESIDÊNCIA</del>              | <del>CHEFE DE GABINETE DA<br/>PRESIDÊNCIA</del>  |
| <del>ASSESSOR, COM ATRIBUIÇÕES DE AJUDANTE<br/>DE ORDEM</del>            | <del>CHEFE DE GABINETE DA<br/>PRESIDÊNCIA</del>  |
| <del>ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE DA<br/>PRESIDÊNCIA</del>        | <del>CHEFE DE GABINETE DA<br/>PRESIDÊNCIA</del>  |
| <del>ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO CERIMONIAL E<br/>RELAÇÕES PÚBLICAS</del> | <del>CHEFE DE GABINETE DA<br/>PRESIDÊNCIA</del>  |
| <del>ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE ASSISTÊNCIA<br/>TÉCNICA</del>            | <del>CHEFE DE GABINETE DA<br/>PRESIDÊNCIA</del>  |

---

|  |   |
|--|---|
| <del>CONSULTOR TÉCNICO DA CORREGEDORIA</del>                             | <del>CORREGEDOR</del>   |
| <del>CONSULTOR TÉCNICO DO GABINETE DE CONSELHEIRO</del>                  | <del>CONSELHEIRO</del>  |
| <del>ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE DE CONSELHEIRO</del>            | <del>CONSELHEIRO</del>  |
| <del>CONSULTOR TÉCNICO DO GABINETE DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO</del>       | <del>CONSELHEIRO SUBSTITUTO</del>                                   |
| <del>ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO</del> | <del>CONSELHEIRO SUBSTITUTO</del>                                   |
| <del>CONSULTOR TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL</del>              | <del>PROCURADOR DE CONTAS</del>                                     |
| <del>ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL</del>        | <del>PROCURADOR DE CONTAS</del>                                     |
| <del>CONSULTOR JURÍDICO</del>  | <del>PROCURADOR GERAL</del>   |
| <del>ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA CONTROLADORIA</del>                      | <del>CONTROLADOR</del>  |
| <del>ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO</del>  | <del>CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO</del> |
| <del>SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA GERAL</del>                        | <del>SECRETÁRIO GERAL</del>   |
| <del>DIRETOR DA SECRETARIA GERAL</del>                                   | <del>SECRETÁRIO GERAL</del>   |
| <del>GERENTE DE APOIO ÀS SESSÕES</del>                                   | <del>SECRETÁRIO GERAL</del>   |
| <del>GERENTE DE CERTIDÕES E CONTAS IRREGULARES</del>                     | <del>SECRETÁRIO GERAL</del>   |
| <del>GERENTE DE CONTROLE DAS DECISÕES</del>                              | <del>SECRETÁRIO GERAL</del>   |
| <del>GERÊNCIA DE AUTUAÇÃO</del>  | <del>SECRETÁRIO GERAL</del>   |
| <del>GERENTE DE CONTROLE DE PRAZOS E COMUNICAÇÕES</del>                  | <del>SECRETÁRIO GERAL</del>   |
| <del>GERENTE DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVO</del>                            | <del>SECRETÁRIO GERAL</del>   |
| <del>CHEFE DA UNIDADE DE PROTOCOLO GERAL E ATENDIMENTO</del>             | <del>GERENTE DE AUTUAÇÃO</del>                                      |
| <del>CHEFE DA UNIDADE DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS</del>                      | <del>GERENTE DE CONTROLE DE PRAZOS E COMUNICAÇÕES</del>             |
| <del>CHEFE DA UNIDADE DE ENVIO DE</del>                                  | <del>GERENTE DE CONTROLE</del>                                      |

---

COMUNICAÇÕES

CHEFE DA UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO

ASSISTENTE DE SECRETARIA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

DIRETOR DE ENGENHARIA E LOGÍSTICA

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E  
CONTÁBIL

GERENTE DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

GERENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

GERENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

GERENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA

GERENTE DE TRANSPORTES E SEGURANÇA

GERENTE DE ATOS FUNCIONAIS

GERENTE DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DE PRAZOS E  
COMUNICAÇÕES

GERENTE DE APOIO ÀS  
SESSÕES

SECRETÁRIO-GERAL

SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO DE  
ADMINISTRAÇÃO

DIRETOR DE  
CONTABILIDADE E  
FINANÇAS

DIRETOR DE  
CONTABILIDADE E  
FINANÇAS

DIRETOR DE  
CONTABILIDADE E  
FINANÇAS

DIRETOR DE  
CONTABILIDADE E  
FINANÇAS

DIRETOR DE ENGENHARIA  
E LOGÍSTICA

DIRETOR DE ENGENHARIA  
E LOGÍSTICA

DIRETOR DE ENGENHARIA  
E LOGÍSTICA

DIRETOR DE GESTÃO DE  
PESSOAS

DIRETOR DE GESTÃO DE  
PESSOAS

DIRETOR DE GESTÃO DE

---

E CARREIRAS

ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

DIRETOR DE SISTEMAS

DIRETOR DE INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA

CHEFE DA ASSESSORIA DE GOVERNANÇA DE TI

CHEFE DA ASSESSORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DE TI

GERENTE DE APLICAÇÕES

GERENTE DE SERVIÇOS DE TI

ASSESSOR DE GOVERNANÇA DE TI

SECRETÁRIO ADJUNTO DE CONTROLE EXTERNO

CHEFE DA ASSESSORIA DE INFORMAÇÕES E ESTRATÉGICAS

CHEFE DA ASSESSORIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

CHEFE DA ASSESSORIA DE QUALIDADE E INOVAÇÃO

DIRETOR DE CONTAS DE GOVERNO

DIRETOR DE INSTRUÇÃO DE RECURSOS E

PESSOAS

COORDENADOR

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CHEFE DA ASSESSORIA DE GOVERNANÇA DE TI

SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO

SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO

SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO

SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO

SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO

SECRETÁRIO DE

---

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| CONSULTAS   | CONTROLE EXTERNO                  |
| DIRETOR DE ATOS DE ADMISSÃO   | SECRETÁRIO DE<br>CONTROLE EXTERNO |
| DIRETOR DE ATOS DE APOSENTADORIA,<br>REFORMA E PENSÃO I                     | SECRETÁRIO DE<br>CONTROLE EXTERNO |
| DIRETOR DE ATOS DE APOSENTADORIA,<br>REFORMA E PENSÃO II                    | SECRETÁRIO DE<br>CONTROLE EXTERNO |
| DIRETOR DE CONTAS DE GESTÃO ESTADUAL I                                      | SECRETÁRIO DE<br>CONTROLE EXTERNO |
| DIRETOR DE CONTAS DE GESTÃO ESTADUAL II                                     | SECRETÁRIO DE<br>CONTROLE EXTERNO |
| DIRETOR DE CONTAS DE GESTÃO MUNICIPAL I                                     | SECRETÁRIO DE<br>CONTROLE EXTERNO |
| DIRETOR DE CONTAS DE GESTÃO MUNICIPAL II                                    | SECRETÁRIO DE<br>CONTROLE EXTERNO |
| DIRETOR DE CONTAS DE GESTÃO MUNICIPAL III                                   | SECRETÁRIO DE<br>CONTROLE EXTERNO |
| DIRETOR DE CONTAS DE GESTÃO MUNICIPAL IV                                    | SECRETÁRIO DE<br>CONTROLE EXTERNO |
| DIRETOR ESPECIALIZADO   | SECRETÁRIO DE<br>CONTROLE EXTERNO |
| DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E<br>CONTRATOS                        | SECRETÁRIO DE<br>CONTROLE EXTERNO |
| DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS,<br>SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE | SECRETÁRIO DE<br>CONTROLE EXTERNO |
| DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE<br>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                    | SECRETÁRIO DE<br>CONTROLE EXTERNO |
| GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE<br>DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RECEITAS          | SECRETÁRIO DE<br>CONTROLE EXTERNO |
| GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE PESSOAL  | SECRETÁRIO DE<br>CONTROLE EXTERNO |
| GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA<br>DA INFORMAÇÃO                      | SECRETÁRIO DE<br>CONTROLE EXTERNO |
| GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE<br>DESESTATIZAÇÕES                               | SECRETÁRIO DE<br>CONTROLE EXTERNO |
| GERENTE DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS   | SECRETÁRIO DE                     |

---

---

PÚBLICAS

DIRETOR EXECUTIVO DO IPC

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E  
PÓS-GRADUAÇÃO DO IPC

CONSULTOR TÉCNICO DO IPC

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO IPC

COORDENADOR PEDAGÓGICO E DE AÇÕES  
EDUCACIONAIS

GERENTE ADMINISTRATIVO E DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO

GERENTE DE AÇÕES EDUCACIONAIS

GERENTE PEDAGÓGICO

CHEFE DA UNIDADE DE BIBLIOTECA

CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

CHEFE DA UNIDADE DE ATIVIDADES  
PEDAGÓGICAS

CHEFE DA UNIDADE DE AÇÕES EDUCACIONAIS,  
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

CONTROLE EXTERNO

DIRETOR PRESIDENTE DO  
IPC

DIRETOR PRESIDENTE DO  
IPC

DIRETOR

DIRETOR

DIRETOR

DIRETOR

DIRETOR

DIRETOR

DIRETOR

DIRETOR

DIRETOR

DIRETOR